



DECRETO Nº. 825/2014

Altera valores de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessor Jurídico, Contador, e outros Servidores Municipais.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessor Jurídico e demais Assessores, Contador, Engenheiro, Coordenadores e demais Servidores Municipais de Nova Lacerda, que deslocarem a serviço, da sede do município para dentro ou fora do estado, da seguinte forma:

Prefeito – Dentro do Estado até 350 Km	R\$ 450,00
Prefeito – Dentro do Estado acima de 350 Km	R\$ 600,00
Prefeito - Fora do Estado	R\$ 800,00

Vice-Prefeito, Secretários, Assessor Jurídico e demais Assessores, Contador, Engenheiro e Coordenadores – Dentro do Estado até 350 Km	R\$ 180,00
Dentro do Estado acima de 350 Km	R\$ 250,00
Fora do Estado, especificamente cidade de Vilhena/RO	R\$ 180,00
Fora do Estado	R\$ 480,00

Demais Servidores – Dentro do Estado até 350 Km	R\$ 120,00
Dentro do Estado acima de 350 Km	R\$ 170,00
Fora do Estado, especificamente cidade de Vilhena/RO	R\$ 120,00
Fora do Estado	R\$ 300,00

Art. 2º - Os critérios adotados para fazer jus às diárias continuam sendo os constantes da Lei nº 003/97.

28/02/14



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 28 de Fevereiro de 2014.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

